



0549655



00135.212962/2018-11



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º Andar
 70308-200 – Brasília – DF
 (61) 2027-3014 / 2027-3899

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos 31 dias de agosto de 2018, às 14h, a Comissão Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI designada, conforme Resolução CNDI Nº 43, de 18 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União –D.O.U., de 19 de julho de 2018, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pela referida Resolução, e em observação às disposições contidas no Edital de Convocação do Processo Eleitoral nº 1/2018, publicado no D.O.U. 01 de agosto de 2018 se reuniu na Sede do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º Andar 70308-200 – Brasília – DF, para analisar e avaliar os documentos recebidos das entidades candidatas que fizeram requerimento solicitando a **habilitação** para participarem da Assembleia Eleitoral no dia 25 de setembro de 2018, conforme Edital nº 2/2018 de Convocação de Assembleia Eleitoral, para preenchimento das vagas que comporão a representação da sociedade civil organizada para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), para a gestão 2018/2020. Na reunião estiveram presentes as Conselheiras Maria Bernadette de Moraes Medeiros (Presidente da Comissão Eleitoral) representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Tereza Rosa Lins Vieira representante da Associação Nacional de Gerontologia do Brasil (ANG Brasil), Mariana Silva representante do Ministério da Saúde (MS) e o Conselheiro Fábio Moassab Bruni representante do Ministério de Direitos Humanos (MDH). A Presidente abriu a reunião, foi decidida a metodologia de trabalho e, em seguida, a Comissão deu início à análise e avaliação da documentação de cada entidade, segundo os critérios especificados no referido Edital. Após o término da análise, a Comissão Eleitoral concluiu a avaliação

As **Entidades habilitadas** são:

Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG)

Federação Nacional das APAES (FENAPAES)

Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB)

Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (SINDNAPI)

As **Entidades não habilitadas (com pendências para conclusão da habilitação)** são:

Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ) - Pendência no documento previsto na letra “f” do item 4.1 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN) - Pendência nos documentos previstos nas letras “a” “d” e “f” do item 4.1, combinado com o item 4.3 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) - Pendência no documento previsto na letra “f” do item 4.1, combinado com o item 4.3 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Associação Nacional de Gerontologia do Brasil (ANG Brasil) - Pendência nos documentos previstos nas letras “c” e “f” do item 4.1, combinado com o item 4.3 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP) - Pendência no documento previsto na letra “h” do item do Edital do CNDI nº 1/2018.

Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI)- Pendência no documento previsto na letra “e” do item 4.1 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN) - Pendência no documento previsto na letra “f” do item 4.1, combinado com o item 4.3 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Pendência no documento previsto na letra “f” do item 4.1, combinado com o item 4.3 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Pastoral da Pessoa Idosa (PPI) - Pendência nos documentos previstos nas letras “a”, “f” e “g” do item 4.1, combinado com o item 4.3 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Serviço Social do Comércio (SESC) - Pendência no documento previsto na letra “c” do item 4.1 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos CUT (SINTAP) Pendência no documento previsto na letra “f” do item 4.1, combinado com o item 4.3 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG)- Pendência nos documentos previstos nas letras “f” e “h” do item 4.1 combinado com o item 4.3 do Edital do CNDI nº 1/2018.

Entidade com pendência para habilitação terá prazo até dia 11 de setembro de 2018 para apresentar recurso encaminhando para o e-mail cndi@mdh.gov.br, com cópia para o e-mail da presidente da Comissão Eleitoral (mbernadette@gmail.com), com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO", **dirigido à Comissão Eleitoral**, a quem caberá o seu julgamento definitivo. Cabe ressaltar que os documentos pendentes devem ser enviados junto ao recurso.

A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 13 de setembro de 2018, no sítio eletrônico do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-MDH (<http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/>).

Nada mais havendo, a comissão deu por encerrada a presente reunião.

documento assinado eletronicamente

Maria Bernadette de Moraes Medeiros
Presidente da Comissão Eleitoral- Conselheira representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

documento assinado eletronicamente
Tereza Rosa Lins Vieira
Conselheira representante da Associação Nacional de Gerontologia do Brasil (ANG Brasil),

documento assinado eletronicamente
Mariana Souza Silva
Conselheira representante do Ministério da Saúde (MS)

documento assinado eletronicamente
Fábio Moassab Bruni
Conselheiro representante do Ministério de Direitos Humanos (MDH)

Brasília, 31 de Agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Souza Silva, Usuário Externo**, em 05/09/2018, às 12:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Rosa Lins Vieira, Usuário Externo**, em 05/09/2018, às 13:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Bernadette de Moraes Medeiros, Usuário Externo**, em 05/09/2018, às 14:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moassab Bruni, Conselheiro(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 05/09/2018, às 14:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0549655** e o código CRC **9049A2A5**.